



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

**LEI Nº 1.454/2006.
DE 16 DE MAIO DE 2006.**

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir no corrente exercício, um crédito adicional especial no valor de R\$ 202.922,00 (Duzentos e dois mil, novecentos e vinte e dois Reais), com a seguinte codificação orçamentária:

II - PODER EXECUTIVO

03 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

12 - Educação

365 - Ensino Infantil

013 - Apoio a Inst. Filantrópicas e Assoc. de Pais e Mestres de Escolas Municipais

12.365.0013.2.008 - Subvenções Sociais

33.50.43.xx - Subvenções sociais APM'S INFANTIL.....R\$ 71.370.00

II - PODER EXECUTIVO

03 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

013 - Apoio a Inst. Filantrópica e Associação de Pais e Mestres de Escolas Municipais

12.361.0013.2.008 - Subvenções Sociais.

33.50.43.xx - Subvenções sociais APM'S Fundamental.....R\$ 131.552.00

Publicado no Jornal: O momento
nº _____ de 24/5/06



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI Nº 1.455/2006
DE 29 DE MAIO DE 2006

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito adicional especial será coberta com a anulação parcial da dotação abaixo discriminada:

02 - PODER EXECUTIVO

03 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

12- Educação

365- Educação Infantil

011- Assistência Educacional à Criança de 0 a 6 anos

33.90.30.02 (62) – Material de Consumo – EMEI.....R\$ 26.370,00

33.90.30.03 (63) – Material de Consumo – PRÉ.....R\$ 45.000,00

02 - PODER EXECUTIVO

03 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

009 – Ensino Regular de 1ª a 8ª série

33.90.30.01 (45) – Material de Consumo.....R\$ 131.552,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 16 de maio de 2006.

ITAVICO DOGNANI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M, data supra.

GABRIELA APARECIDA VIEIRA
Responsável pela Secretaria

GABRIELA APARECIDA VIEIRA
Responsável pela Secretaria

Publicado no Jornal *Memória*
de 31/5/06